

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ



REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Secretaria de Desportos  
 Requerente: Alexandre Frassato Pereira

Data: 19/11/2021

JUSTIFICATIVA: Aquisição de Uniformes de esportes para a Secretaria de Desportos  
 Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto: Aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Média Valor	VALOR TOTAL
1	Regata DRY PREMIUM - BASQUETE DESCRIÇÃO: Poliéster 100%. Estampa em sublimação	UNI	12	R\$ 38,00	R\$ 41,90	R\$ 35,00	R\$ 38,30	R\$ 459,60
2	Shorts DRY PREMIUM - BASQUETE DESCRIÇÃO: Poliéster 100%. Estampa em sublimação	UNI	12	R\$ 27,00	R\$ 29,90	R\$ 35,00	R\$ 30,63	R\$ 367,56
3	Jaqueta CHIMPA PREMIUM Poliéster 100%. Estampa em sublimação	UNI	30	R\$ 90,00	R\$ 109,90	R\$ 90,00	R\$ 96,63	R\$ 2.898,90
4	Calça CHIMPA PREMIUM Poliéster 100%. Estampa em sublimação	UNI	30	R\$ 50,00	R\$ 66,90	R\$ 90,00	R\$ 68,96	R\$ 2.068,80
5	Camiseta DRY PREMIUM - FUTEBOL DESCRIÇÃO: Poliéster 100%. Estampa em sublimação	UNI	14	R\$ 38,00	R\$ 41,90	R\$ 29,00	R\$ 36,30	R\$ 508,20
6	Shorts DRY PREMIUM - FUTEBOL DESCRIÇÃO: Poliéster 100%. Estampa em sublimação	UNI	14	R\$ 25,00	R\$ 26,90	R\$ 29,00	R\$ 26,96	R\$ 377,44
7	Meião PROFISSIONAL - FUTEBOL Poliéster 100%. Estampa em sublimação	UNI	14	R\$ 17,00	R\$ 18,00	R\$ 29,00	R\$ 21,33	R\$ 298,62
8	Camiseta DRY PREMIUM - VOLEIBOL DESCRIÇÃO: Poliéster 100%. Estampa em sublimação	UNI	14	R\$ 38,00	R\$ 41,90	R\$ 33,50	R\$ 37,80	R\$ 529,20
9	Shorts DRY PREMIUM - VOLEIBOL Poliéster 100%. Estampa em sublimação	UNI	14	R\$ 25,00	R\$ 26,90	R\$ 33,50	R\$ 28,46	R\$ 398,44
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 7.906,76</b>

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA

Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria

Responsável pela descrição do objeto: Alexandre Frassato Pereira

Responsável pela pesquisa de preço: Alexandre Frassato Pereira

Fiscal do Contrato: Alexandre Frassato Pereira

Garantia: 12 meses  
 Vigência do Contrato: 12 meses

*Alexandre Frassato Pereira*  
 Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:  
 Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_  
 Tipo de recurso: ( ) Convênio ( ) Próprio  
 Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal  
 Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Reserva de Saldo: \_\_\_\_\_  
 Desdobramento: \_\_\_\_\_  
 Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
*Alexandre Frassato Pereira*  
 Secretaria de Fazenda

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
*Salvo Augusto da Silva*  
 Prefeito

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 Comissão de Licitação

10.02.278120/1902.039-33.90.30  
 P. 159  
 D. 419  
 R-



**Amauri Soares Neto LTDA – ME**

CNPJ: 20.726.110/0001-42

Rua: Av. Dra. Ferdandina do Amaral Gentile, 330  
Centro

Telefone: (43) 3546-5374

[www.sublimisports.com.br](http://www.sublimisports.com.br)

IE:

Ibaiti-PR

CEP: 84900-000

Televendas: (43) 9 9812-1051

[contato@sublimisports.com.br](mailto:contato@sublimisports.com.br)

Para. Prefeitura Municipal de Porecatu

Londrina, 03 de novembro de 2021.

## Orçamento N° 311/2021

REFERÊNCIA: UNIFORME ESPORTIVO – DRY FIT PREMIUM – FUTEBOL

Item	QT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	14	CAMISETA DRY PREMIUM – FUTEBOL	R\$ 38,00	R\$ 532,00
2	14	SHORTS DRY PREMIUM – FUTEBOL	R\$ 25,00	R\$ 350,00
3	14	MEIÃO PROFISSIONAL – FUTEBOL	R\$ 17,00	R\$ 238,00
TOTAL				R\$ 1.120,00

**Cliente:** Prefeitura Municipal de Porecatu

**CNPJ/CPF:** 80.542.764/0001-48

**Endereço:** Rua Barão do Rio Branco 344

**Cidade:** Porecatu - PR

**Tel:** (43) 3623-1113

**Email:** [planejamento@porecatu.pr.gov.br](mailto:planejamento@porecatu.pr.gov.br)

**Contato:** Alexandre

**Bairro:** Centro

**CEP:** 86.160-000

### Observações gerais:

Forma de pagamento:

- A combinar

Parcelamentos e descontos: Favor consultar.

Este orçamento é válido por 15 dias - Após este período consulte-nos novamente.

Este orçamento contempla os valores do material e elaboração do layout.

Todos os valores informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Prazo de entrega a combinar.

Frete FOB

Atenciosamente,

*Amauri Soares Neto*

Amauri Soares Neto – SUBLIMI SPORTS

# DECOL CONFECÇÕES

IDIAMARA DECOL

CNPJ 15.652.701/0001-82

Rua Padre Estevan, 230 – Centro – Ibaiti – Pr

Tel (43) 3546-4582

Email: decolbr@hotmail.com

## ORÇAMENTO

Ibaiti, 05 de Novembro de 2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CNPJ/CPF 80.542.764/0001-48

Rua Barão do Rio Branco, 344 - CEP: 86.160-000

Telefone: (43) 3623-1113

Responsável: Alexandre

e-mail: [planejamento@porecatu.pr.gov.br](mailto:planejamento@porecatu.pr.gov.br)

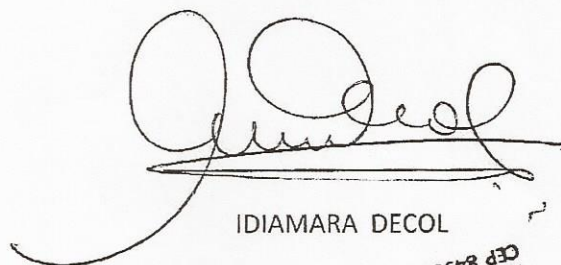
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Camisa esportiva de Futebol	14	41,90	586,60
2	Calção de Futebol	14	26,90	376,60
3	Meião de Futebol (liso)	14	18,00	252,00
	<b>TOTAL</b>			<b>1.215,20</b>

(Hum mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos)

Orçamento válido por 15 dias;

Prazo de entrega a combinar;

Pagamento a vista.



IDIAMARA DECOL

15.652.701/0001-82  
Idiamara Decol  
Rua Padre Estevan, 230 - Centro  
CEP 84900-000 - IBAITI - PR

# BACELAR & BACELAR

04.086.793/0001-64

Praça Florêncio Martins de Melo, 196 – Centro – Ibaiti – Pr

Tel (43) 3546-6103

## ORÇAMENTO

Ibaiti, 09 de Novembro de 2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

A/C: Alexandre

CNPJ/CPF 80.542.764/0001-48

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro – Porecatu – PR - CEP: 86.010-000

Telefone: (43) 3623-1113

e-mail: planejamento@porcatu.pr.gov.br

### FUTEBOL


	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Jogo de Camisas de FUTEBOL Dryfit completo (camisa /calção/meião)	14	87,00	1.218,00
	TOTAL	14		1.218,00

Orçamento válido por 30 dias;

Prazo de entrega: a combinar.

Forma de Pagamento a vista.

Carimbo e Assinatura

  
BACELAR & BACELAR LTDA  
CNPJ 04.086.793/0001-64



**Amauri Soares Neto LTDA – ME**

CNPJ: 20.726.110/0001-42

Rua: Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, 330

Centro

Telefone: (43) 3546-5374

[www.sublimisports.com.br](http://www.sublimisports.com.br)

IE:

Ibaiti-PR

CEP: 84900-000

Telefones: (43) 9 9812-1051

[contato@sublimisports.com.br](mailto:contato@sublimisports.com.br)

Para. Prefeitura Municipal de Porecatu

Londrina, 03 de novembro de 2021.

## Orçamento N° 314/2021

### REFERÊNCIA: UNIFORME ESPORTIVO – AGASALHO

Item	QT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	30	JAQUETA CHIMPA PREMIUM	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
2	30	CALÇA CHIMPA PREMIUM	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
TOTAL				R\$ 4.200,00

**Cliente:** Prefeitura Municipal de Porecatu

**CNPJ/CPF:** 80.542.764/0001-48

**Endereço:** Rua Barão do Rio Branco 344

**Cidade:** Porecatu - PR

**Tel:** (43) 3623-1113

**Email:** [planejamento@porecatu.pr.gov.br](mailto:planejamento@porecatu.pr.gov.br)

**Contato:** Alexandre

**Bairro:** Centro

**CEP:** 86.160-000

#### Observações gerais:

Forma de pagamento:

- A combinar

Parcelamentos e descontos: Favor consultar.

Este orçamento é válido por 15 dias - Após este período consulte-nos novamente.

Este orçamento contempla os valores do material e elaboração do layout.

Todos os valores informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Prazo de entrega a combinar.

Frete FOB

Atenciosamente,

*Amauri Soares Neto*

Amauri Soares Neto – SUBLIMI SPORTS

# DECOL CONFECÇÕES

IDIAMARA DECOL

CNPJ 15.652.701/0001-82

Rua Padre Estevan, 230 - Centro - Ibaíti - Pr

Tel (43) 3546-4582

Email: decolbr@hotmail.com

## ORÇAMENTO

Ibaíti, 05 de Novembro de 2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CNPJ/CPF 80.542.764/0001-48

Rua Barão do Rio Branco, 344 - CEP: 86.160-000

Telefone: (43) 3623-1113

Responsável: Alexandre

e-mail: [planejamento@porecatu.pr.gov.br](mailto:planejamento@porecatu.pr.gov.br)

	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Jaqueta de agasalho de chimpa	30	109,90	3.297,00
2	Calça agasalho de chimpa	30	66,90	2.097,00
	TOTAL			5.394,00

(cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais)

Orçamento válido por 15 dias;

Prazo de entrega a combinar;

Pagamento a vista.



IDIAMARA DECOL

15.652.701/0001-82  
Idiamara Decol  
Rua Padre Estevan, 230 - Centro  
CEP 84900-000 - IBAITI - PR

# BACELAR & BACELAR

04.086.793/0001-64

Praça Florêncio Martins de Melo, 196 – Centro – Ibaiti – Pr

Tel (43) 3546-6103

## ORÇAMENTO

Ibaiti, 09 de Novembro de 2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

A/C: Alexandre

CNPJ/CPF 80.542.764/0001-48

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro – Porecatu – PR - CEP: 86.010-000

Telefone: (43) 3623-1113

e-mail: planejamento@porcatu.pr.gov.br

### AGASALHO

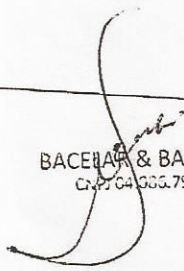
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Conjunto de AGASALHO chimpa com Jaqueta e Calça	30	180,00	5.400,00
	<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>5.400,00</b>

Orçamento válido por 30 dias;

Prazo de entrega: a combinar.

Forma de Pagamento a vista.

Carimbo e Assinatura

  
BACELAR & BACELAR LTDA  
CNPJ 04.086.793/0001-64

# DECOL CONFECÇÕES

IDIAMARA DECOL

CNPJ 15.652.701/0001-82

Rua Padre Estevan, 230 - Centro - Ibaiti - Pr

Tel (43) 3546-4582

Email: decolbr@hotmail.com

## ORÇAMENTO

Ibaiti, 05 de Novembro de 2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CNPJ/CPF 80.542.764/0001-48

Rua Barão do Rio Branco, 344 - CEP: 86.160-000

Telefone: (43) 3623-1113

Responsável: Alexandre

e-mail: [planejamento@porecatu.pr.gov.br](mailto:planejamento@porecatu.pr.gov.br)

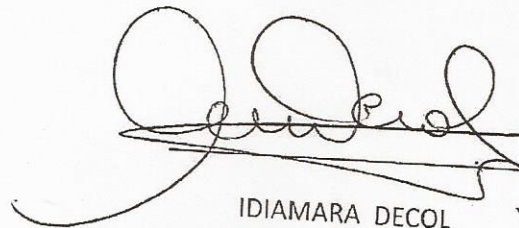
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Camisa regata de Basquete	12	41,90	502,80
2	Calção longo de Basquete	12	29,90	358,80
	TOTAL			861,60

(Oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)

Orçamento válido por 15 dias;

Prazo de entrega a combinar;

Pagamento a vista.



IDIAMARA DECOL

15.652.701/0001-82  
Idiamara Decol  
Rua Padre Estevan, 230 - Centro  
CEP 84900-000 - IBAITI - PR





**Amauri Soares Neto LTDA – ME**

CNPJ: 20.726.110/0001-42

Rua: Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, 330

Centro

Telefone: (43) 3546-5374

[www.sublimisports.com.br](http://www.sublimisports.com.br)

IE:

Ibaiti-PR

CEP: 84900-000

Telefones: (43) 9 9812-1051

[contato@sublimisports.com.br](mailto:contato@sublimisports.com.br)

Para. Prefeitura Municipal de Porecatu

Londrina, 03 de novembro de 2021.

## Orçamento N° 313/2021

REFERÊNCIA: UNIFORME ESPORTIVO – DRY FIT PREMIUM – BASQUETE

Item	QT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12	REGATA DRY PREMIUM – BASQUETE	R\$ 38,00	R\$ 456,00
2	12	SHORTS DRY PREMIUM – BASQUETE	R\$ 27,00	R\$ 324,00
TOTAL				R\$ 780,00

**Cliente:** Prefeitura Municipal de Porecatu

**CNPJ/CPF:** 80.542.764/0001-48

**Endereço:** Rua Barão do Rio Branco 344

**Cidade:** Porecatu - PR

**Tel:** (43) 3623-1113

**Email:** [planejamento@porecatu.pr.gov.br](mailto:planejamento@porecatu.pr.gov.br)

**Contato:** Alexandre

**Bairro:** Centro

**CEP:** 86.160-000

### Observações gerais:

Forma de pagamento:

- A combinar

Parcelamentos e descontos: Favor consultar.

Este orçamento é válido por 15 dias - Após este período consulte-nos novamente.

Este orçamento contempla os valores do material e elaboração do layout.

Todos os valores informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Prazo de entrega a combinar.

Frete FOB

Atenciosamente,

Amauri Soares Neto

Amauri Soares Neto – SUBLIMI SPORTS

# BACELAR & BACELAR

04.086.793/0001-64

Praça Florêncio Martins de Melo, 196 – Centro – Ibaíti – Pr

Tel (43) 3546-6103

## ORÇAMENTO

Ibaíti, 09 de Novembro de 2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

A/C: Alexandre

CNPJ/CPF 80.542.764/0001-48

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro – Porecatu – PR - CEP: 86.010-000

Telefone: (43) 3623-1113

e-mail: planejamento@porcatu.pr.gov.br

### **BASQUETE**

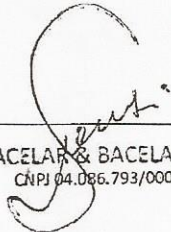
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Jogo de Camisas Regatas de BASQUETE Dryfit completo (camisa /calção)	12	70,00	840,00
				840,00
	<b>TOTAL</b>	<b>12</b>		<b>840,00</b>

Orçamento válido por 30 dias;

Prazo de entrega: a combinar.

Forma de Pagamento a vista.

Carimbo e Assinatura

  
BACELAR & BACELAR LTDA  
CNPJ 04.086.793/0001-64



**Amauri Soares Neto LTDA – ME**

CNPJ: 20.726.110/0001-42

Rua: Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, 330

Centro

Telefone: (43) 3546-5374

[www.sublimisports.com.br](http://www.sublimisports.com.br)

IE:

Ibaiti-PR

CEP: 84900-000

Televendas: (43) 9 9812-1051

[contato@sublimisports.com.br](mailto:contato@sublimisports.com.br)

Para. Prefeitura Municipal de Porecatu

Londrina, 03 de novembro de 2021.

## Orçamento N° 312/2021

REFERÊNCIA: UNIFORME ESPORTIVO – DRY FIT PREMIUM – VOLEIBOL

Item	QT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	14	CAMISETA DRY PREMIUM – VOLEIBOL	R\$ 38,00	R\$ 532,00
2	14	SHORTS DRY PREMIUM – VOLEIBOL	R\$ 25,00	R\$ 350,00
		TOTAL		R\$ 882,00

**Cliente:** Prefeitura Municipal de Porecatu

**CNPJ/CPF:** 80.542.764/0001-48

**Endereço:** Rua Barão do Rio Branco 344

**Cidade:** Porecatu - PR

**Tel:** (43) 3623-1113

**Email:** [planejamento@porecatu.pr.gov.br](mailto:planejamento@porecatu.pr.gov.br)

**Contato:** Alexandre

**Bairro:** Centro

**CEP:** 86.160-000

### Observações gerais:

Forma de pagamento:

- A combinar

Parcelamentos e descontos: Favor consultar.

Este orçamento é válido por 15 dias - Após este período consulte-nos novamente.

Este orçamento contempla os valores do material e elaboração do layout.

Todos os valores informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Prazo de entrega a combinar.

Frete FOB

Atenciosamente,

Amauri Soares Neto  
Amauri Soares Neto – SUBLIMI SPORTS

# DECOL CONFECÇÕES

IDIAMARA DECOL

CNPJ 15.652.701/0001-82

Rua Padre Estevan, 230 - Centro - Ibaiti - Pr

Tel (43) 3546-4582

Email: decolbr@hotmail.com

## ORÇAMENTO

Ibaiti, 05 de Novembro de 2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CNPJ/CPF 80.542.764/0001-48

Rua Barão do Rio Branco, 344 - CEP: 86.160-000

Telefone: (43) 3623-1113

Responsável: Alexandre

e-mail: [planejamento@porecatu.pr.gov.br](mailto:planejamento@porecatu.pr.gov.br)

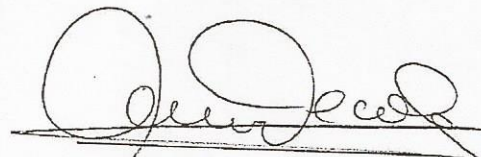
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Camisa esportiva de voleibol	14	41,90	586,60
2	Calção de voleibol	14	26,90	376,60
	TOTAL			963,20

(Novecentos e sessenta e tres reais e vinte centavos)

Orçamento válido por 15 dias;

Prazo de entrega a combinar;

Pagamento a vista.



IDIAMARA DECOL

15.652.701/0001-82  
Idiamara Decol  
Rua Padre Estevan, 230 - Centro  
CEP 84900-000 - IBAITI - PR

# BACELAR & BACELAR

04.086.793/0001-64

Praça Florêncio Martins de Melo, 196 – Centro – Ibaiti – Pr

Tel (43) 3546-6103

## ORÇAMENTO

Ibaiti, 09 de Novembro de 2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

A/C: Alexandre

CNPJ/CPF 80.542.764/0001-48

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro – Porecatu – PR - CEP: 86.010-000

Telefone: (43) 3623-1113

e-mail: planejamento@porcatu.pr.gov.br

### **VOLEIBOL**

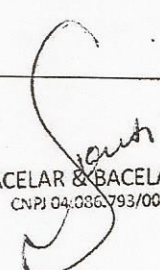
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Jogo de Camisas de VOLEIBOL Dryfit completo (camisa /calção)	14	67,00	938,00
	<b>TOTAL</b>	<b>14</b>		<b>938,00</b>

Orçamento válido por 30 dias;

Prazo de entrega: a combinar.

Forma de Pagamento a vista.

Carimbo e Assinatura

  
BACELAR & BACELAR LTDA  
CNPJ 04.086.793/0001-64



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 101/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2021  
DATA DA REALIZAÇÃO: \*/\*/2021  
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às \*:00 horas  
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado”

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
SEDIADA REGIONALMENTE (CONFORME ITEM 8.23.8)**

O MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 80.542.764/0001-48, sediado à Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro – Porecatu/PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Serviço Social, objetivando a **Aquisição de Vestuário para a Secretaria de Educação Física e Desportos.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**\*/\*/2021 às \*h00min**

**UASG: 987779 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR**

**Local da Sessão Pública: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro, deste Município, Adrian Fablicio Gonçalves, designado pela Portaria nº 297/2021, juntamente com a equipe de apoio.

**1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA**

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá \*/\*/2021 às \*h00min, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO** (Decreto nº 10.024/2019, art. 30, § 5º).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

---

### 2 DO OBJETO

---

- 2.1 Constitui objeto deste pregão a **Aquisição de Vestuário para a Secretaria de Educação Física e Desportos.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes**, ficando a cargo da empresa interessada em participar do certame o acompanhamento do edital no site.
- 2.3 **A licitação será de Menor Preço por LOTE conforme tabela do ANEXO I do edital, sendo obrigatório ao licitante a participação em todos os itens do grupo/ lote.**
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (043) 3623-2232.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes aos objetos licitados** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Serviços Social, através do Servidor Alexandre Frassato Pereira pelo telefone nº (043) 3623-1136.

---

### 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

---

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo o intervalo mínimo de lances de R\$ 0,10 (dez centavos).

---

### 4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

---

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Barão do Rio Branco, 344, segundo andar, Setor de Protocolo, Centro, Porecatu/PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **pmp.licitacao@onda.com.br**
- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 Ao pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [pmp.licitacao@onda.com.br](mailto:pmp.licitacao@onda.com.br)
- 4.3.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

---

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

---

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

### Estado do Paraná

- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
  - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
  - 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
  - 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
  - 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
  - 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

---

## 6 DO CREDENCIAMENTO

---

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

---

### 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.6 **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;**
- 7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

---

### 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

---

- 8.1 No dia horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **A disputa se dará por lote, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor do LOTE for menor.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
  - 8.20.2 por empresas brasileiras;
  - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Os Itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48.
- 8.26 ***Exclusiva*** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 8.27 As empresas participantes deverão estar sediadas na região disposta no item 8.28.2.
- 8.28 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 8.27, considera-se:
- 8.28.1 **LOCAL: Município de Porecatu/PR.**
  - 8.28.2 **REGIONALMENTE: Região Geográfica Norte Central Paranaense (3) do IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social.**
  - 8.28.3 **MUNICÍPIOS: Ângulo, Apucarana, Arapongas, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Astorga, Atalaia, Bela Vista do Paraíso, Bom Sucesso, Borrazópolis, Cafeara, Califórnia, Cambé, Cambira, Cândido de Abreu, Centenário do Sul, Colorado, Cruzmaltina, Doutor Camargo, Faxinal, Florai, Floresta, Florestópolis, Flórida, Godoy Moreira, Grandes Rios, Guaraci, Ibiporã, Iguaraçu, Itaguajé, Itambé, Ivaiporã, Ivatuba, Jaguapitã, Jandaia do Sul, Jardim Alegre, Kaloré, Lidianópolis, Lobato, Londrina, Lunardelli, Lupionópolis, Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Marialva, Marilândia do Sul, Maringá, Marumbi, Mauá da Serra, Miraselva, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ourizona, Paçandu, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rolândia, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Pedro do Ivaí, Sarandi, Sertanópolis, Tamarana e Uniflor.**
- 8.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

---

### 9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

---

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2020.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 **Será(ão) adjudicado(s) o(s) LOTE(S) para a licitante que ofertar o menor preço salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

---

### 10 DA HABILITAÇÃO

---

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 **SICAF.**

10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:

10.5.1 **à habilitação jurídica.**

10.5.2 **à qualificação econômico-financeira**

10.5.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**

10.6 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, do grupo/lote, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

10.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

10.8 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 08h00min às 17h00min**, contados da convocação.

10.9 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [pmp.licitacao@onda.com.br](mailto:pmp.licitacao@onda.com.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Porecatu quanto do emissor.

10.9.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 10.9.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 10.9.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 10.9.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 10.10 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 10.11 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.11.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **13.7.1 – Habilitação Jurídica, 13.7.2 - Qualificação econômico-financeira e 13.7.3 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.11.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 10.11.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.12 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 10.12.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.12.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.12.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.12.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 10.12.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.12.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.12.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.12.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.12.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.12.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.12.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.12.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.12.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.12.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.12.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.12.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.12.4 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
- 10.12.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 10.12.5 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 10.12.5.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V)**.
- 10.12.5.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias,** contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 10.12.6 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.12.7 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12.8 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.12.9 O licitante provisoriamente vencedor em um grupo/lote, que estiver concorrendo em outro grupo/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do grupo/lote em que venceu às do grupo/lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.12.10 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) grupo/lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.12.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

---

## 11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

---

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.
- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 11.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 11.3 A proposta deverá conter:
- 11.3.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 11.3.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.3.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.3.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.3.5 **indicação/especificação** do produto e marca;
- 11.3.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
- 11.3.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
- 11.3.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.3.9 O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.3.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.4 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

---

## 12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

---

- 12.1 A documentação solicitada no item 11, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro – Porecatu - PR, CEP 86160-000**. Aos cuidados do Setor de Licitações e o pregoeiro responsável: Adrian Fablicio Gonçalves. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

---

### 13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 13.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
  - 13.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
  - 13.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
  - 13.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
  - 13.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
  - 13.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis)) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

---

### 14 DOS RECURSOS

---

- 14.1 **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- 14.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 14.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso, o** Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

---

### 15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

---

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

---

### 16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
  - 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
  - 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

---

### 17 DO PAGAMENTO

---

- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega e emissão das notas fiscais, após o recebimento do objeto.
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

---

### 18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

- 18.1 O valor contratado poderá ser suprimido ou acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.
- 18.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 7.906,76** (sete mil novecentos e seis reais e setenta e seis centavos).
- 18.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados à educação básica e Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações: 10.02.2781201902.039-33.90.30-619.

---

### 19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

---

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

---

### 20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 20.1 **O prazo de execução e entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação do setor responsável.**
- 20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Educação, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

---

## 21 DAS PENALIDADES

---

- 21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Porecatu - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.
- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porecatu, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Porecatu/PR.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Porecatu.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

---

### 22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

---

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

---

### 23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

- 23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
- 23.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Porecatu não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

### Estado do Paraná

- 23.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 23.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 23.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 23.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 23.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 23.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 23.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 23.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 23.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 23.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 23.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 23.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 23.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Porecatu.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 23.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 23.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 23.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração unificada
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Minuta do Contrato

Porecatu, 20 de Outubro de 2021.

.....  
**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
**PREFEITO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

**EDITAL DE PREGÃO Nº 101/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR POR LOTE**

**OBJETO: Aquisição de Vestuário para a Secretaria de Educação Física e Desportos.**

**ANEXO – I**

**Termo de Referência**

**Justificativa:** O presente procedimento administrativo faz-se necessário para atender a demanda da Secretaria de Serviço Social.

**Objeto:** Aquisição de Vestuário para a Secretaria de Educação Física e Desportos.

**LOTE 1 – SEC. EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Média Valor	VALOR TOTAL
1	Regata DRY PREMIUM - BASQUETE DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação	UNI	12	R\$ 38,30	R\$ 459,60
2	Shorts DRY PREMIUM - BASQUETE DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação	UNI	12	R\$ 30,63	R\$ 367,56
3	Jaqueta CHIMPA PREMIUM DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação	UNI	30	R\$ 96,63	R\$ 2.898,90
4	Calça CHIMPA PREMIUM DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação	UNI	30	R\$ 68,96	R\$ 2.068,80
5	Camiseta DRY PREMIUM - FUTEBOL DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação	UNI	14	R\$ 36,30	R\$ 508,20
6	Shorts DRY PREMIUM - FUTEBOL DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação	UNI	14	R\$ 26,96	R\$ 377,44
7	Meião PROFISSIONAL - FUTEBOL DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação	UNI	14	R\$ 21,33	R\$ 298,62
8	Camiseta DRY PREMIUM - VOLEIBOL DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação	UNI	14	R\$ 37,80	R\$ 529,20
9	Shorts DRY PREMIUM - VOLEIBOL DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação	UNI	14	R\$ 28,46	R\$ 398,44

**TOTAL GERAL: R\$ 7.906,76**

**Valor máximo dos itens: R\$ 7.906,76** (sete mil novecentos e seis reais e setenta e seis centavos).

**Forma de entrega:** Imediato.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

**Prazo de entrega:** 10 dias, após solicitação.

**Vigência do contrato:** 12 (doze) meses.

**Forma de pagamento:** nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.

### II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues parceladamente ou em uma única vez após solicitação do responsável de acordo os descritivos constantes no ANEXO I.
- 2.2. O Prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo ou aditado/suprimido em até 25%, desde que haja acordo entre as partes.

### III – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.3. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

**2.3.1.** Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do responsável pela Secretaria contratante, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

**2.3.2.** Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

2.4. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

**2.4.1.** Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos observando a data de validade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

**2.4.2.** Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Desportos, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

### IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 3.2. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 3.3. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 3.4. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 101/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição de Vestuário para a Secretaria de Educação Física e Desportos.

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL  
(uso obrigatório por todas as licitantes)  
(papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 101/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO: Aquisição de Vestuário para a Secretaria de Educação Física e Desportos.**

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA  
(papel timbrado da licitante)

**Ao pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:  
**E-mail:**  
**Telefone: ()**
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 101/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

**EDITAL DE PREGÃO Nº 101/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: Aquisição de Vestuário para a Secretaria de Educação Física e Desportos.**

**ANEXO - IV**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

**EDITAL DE PREGÃO Nº 101/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**OBJETO: Aquisição de Vestuário para a Secretaria de Educação Física e Desportos.**

**ANEXO – VII**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, inscrito no CNPJ nº 80.542.764/0001-48 sediado à Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro, Porecatu/PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \*\*\*\*\*, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , neste ato representado por \*\*\*\*\*, inscrito(a) no RG nº \*\*\*\*\* e CPF nº \*\*\*\*\*, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 101/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é **Aquisição de Vestuário para a Secretaria de Educação Física e Desportos.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 101/2021 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar materiais de consumo (\*\*\*\*\*) conforme Termo de Referência do Edital, sendo estes relacionados abaixo:

GRUPO: XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)				
<u>Item</u>	<u>Objeto</u>	<u>Apres.</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
<u>(XX)</u>				
<u>(XX)</u>				
<u>(XX)</u>				
<u>(XX)</u>				

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(...), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, **nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes** às entregas e emissões das notas fiscais, após o recebimento do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A(s) fatura(s)/notas(s) fiscal(is) deverá(ão) ser enviada(s) para o e-mail [pmpcontabil@yahoo.com](mailto:pmpcontabil@yahoo.com) ou ser entregue(s) no setor responsável da sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **101/2021** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes da Secretaria de Educação Física e Desportos. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações: 10.02.2781201902.039-33.90.30-619.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Regularidade Trabalhista (CNDT). A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

Os materiais de consumo, objeto deste contrato, deverão ser entregues parceladamente em 02 entregas/mês em até 5 dias após solicitação do responsável pelas Secretarias solicitantes e rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, no endereço \*\*\*\*\*, \*\*\*\*\* no horário entre 08h00 e 17h00.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUARTO - O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste, podendo ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do responsável pela Secretaria contratante, sito a Rua \*\*\*\*\*, nesta cidade, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos observando a data de validade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 101/2021 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 101/2021, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

sanções cabíveis.

f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, extrajudicial ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Porecatu-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**  
**Estado do Paraná**

As condições estabelecidas no edital nº 101/2021 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

Ficam responsáveis por fiscalizar o(s) contrato(s) oriundo(s) do edital nº 101/2021 – Pregão Eletrônico o Senhor Alexandre Frassato Pereira.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Porecatu, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Porecatu, XX de XXXXXX de 2021.

PREFEITO  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) NOME/RG/CPF

2) NOME/RG/CPF



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 171/2021 – Pregão Eletrônico nº. 101/2021

PARECER JURÍDICO INICIAL

O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet..

A Secretarias Municipal de Desporto, através da comissão de licitação solicita Parecer sobre o procedimento a ser adotado aquisição vestuário, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha. Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital.

Há dotações orçamentárias a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada.

Desta feita, consta nos autos autorização do Prefeito Municipal, declaração de adequação orçamentária pesquisa de mercado mapa comparativo de preços e Termo de Referência no qual se delimita o objeto justificativas da solicitação, especificações técnicas dotação orçamentária, controle de execução, dentre outras disposições.

Após, vieram os autos para análise e parecer da minuta do edital e do contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este



parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com amparo no Decreto 5.540/05, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja “...aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado”, vejamos o que dispõe a legislação;

“Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.”

Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, devidamente rubricadas, bem como documentação presente aos autos, entendemos que guardam regularidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02, Decreto 5.450/05 e pelos Decretos 7.892/13 e 8.250/14, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

#### CONCLUSÃO

Por todo o exposto opinamos, pela aprovação da minuta do edital e FAVORAVELMENTE pela possibilidade de realização do presente processo

R



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
PROCURADORIA JURÍDICA

Fone/Fax: (43) 3623-2232



PARANÁ

licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.

S.M.J, É o nosso parecer.  
Porecatu, 13 de dezembro de 2021

  
Lielto Valério Padovan

OAB/PR 57.286

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	101		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	171		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE VESTUARIOS PARA SECRETARIA DE DESPORTOS E EDUCAÇÃO FISICA.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1002278120190203933903000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.906,76		
Data de Lançamento do Edital	14/12/2021	Data Registro	14/12/2021
Data da Abertura das Propostas	24/12/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			


CPF: 9295738977 ([Logout](#))

Vigência: até 13/12/2022.

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**504EB937

**LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 59/2021**

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 059/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA JOÃO VITOR ALVES DE SOUZA 12421507901.

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 38/2021 modalidade Pregão Presencial nº 19/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa João Vitor Alves de Souza 12421507901, CNPJ Nº 32.545.734-42, sediada Rua Joaquim Urias, nº36, no município de Porecatu-PR, através de seu representante legal João Vitor Alves de Souza, RG nº 152.440.014, CPF nº 124.215.079-01 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade aditar R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 13 de dezembro de 2021.

<b>FÁBIO LUIZ ANDRADE</b>	<b>JOÃO VITOR ALVES DE SOUZA 12421507901</b>
Prefeito	Contratada
Contratante	

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**C1CF5837

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 101/2021**

**EXTRATO DE EDITAL**

**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 101/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 24/12/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná**  
**[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado”**

**Objeto: Aquisição de Vestuário para a Secretaria de Educação Física e Desportos.**

**Valor: R\$ 7.906,76** (sete mil novecentos e seis reais e setenta e seis centavos).

**Dotação Orçamentária:** 10.02.2781201902.039.33.90.30-619  
**Download do edital:**  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
**Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232**  
**E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)**

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**FAC25621

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 99/2021**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 167/2021  
Pregão Eletrônico nº 99/2021  
Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos de uso médico e equipamentos de deslocamento para a Secretaria de Saúde

Porecatu, 13 de dezembro de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 167/2021  
Pregão Eletrônico nº 99/2021  
Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos de uso médico e equipamentos de deslocamento para a Secretaria de Saúde  
Contratada: CIRURGIA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ nº 07.626.776/0001-60  
Valor: R\$ 10.100,00(dez mil e cem reais) referido ao Item-I, R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais) referido ao Item- III, R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil seiscentos reais) referido ao Item-IV  
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.4490.52.00.00

Porecatu, 13 de dezembro de 2021.

**ADRIAN FABLICIO GONÇALVES**  
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**16B9D92C

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 99/2021**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 167/2021  
Pregão Eletrônico nº 99/2021  
Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos de uso médico e equipamentos de deslocamento para a Secretaria de Saúde

Porecatu, 13 de dezembro de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 167/2021  
Pregão Eletrônico nº 99/2021  
Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos de uso médico e equipamentos de deslocamento para a Secretaria de Saúde  
Contratada: 3S VISION HOSPITALAR-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARESE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 37.581.390/0001-40  
Valor: R\$ 11.755,00(onze mil setecentos e cinquenta cinco reais) referido ao Item-II  
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.4490.52.00.00

Porecatu, 13 de dezembro de 2021.

**ADRIAN FABLICIO GONÇALVES**  
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**D2C8A871

**K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**  
RUA Dr. Clementino S. Puppi nº 273 FONE 43 99933 3929 CEP. 86.900-000  
Centro – Jandaia do Sul – Pr Email – lojaparana1@gmail.com  
CNPJ 32.947.401/0001-40 INSC. EST. 90806833-56

PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU- PR**

Ao Sr.(<sup>a</sup>) Pregoeiro

Prezados Senhores, **Ronaldo Carlos da Silva**, portador do RG 4.005.970-9 ssp/PR, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, CNPJ 32.947.401/0001-40, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº Pc em epigrafe que tem por objeto a Implantação de [Categoria], em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

<b>LOTE 01</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUA	VALOR	MARCA	TOTAL
01	Regata DRY PREMIUM - BASQUETE DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação	UNI	12	38,00	PRÓPRIA	456,00
02	Shorts DRY PREMIUM - BASQUETE DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação	UNI	12	30,00	PRÓPRIA	360,00
03	Jaqueta CHIMPA PREMIUM DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação	UNI	30	96,50	PRÓPRIA	2.895,00
04	Calça CHIMPA PREMIUM DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação	UNI	30	68,50	PRÓPRIA	2.055,00
05	Camiseta DRY PREMIUM - FUTEBOL DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação	UNI	14	36,00	PRÓPRIA	504,00
06	Shorts DRY PREMIUM - FUTEBOL DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação	UNI	14	26,50	PRÓPRIA	371,00
07	Meião PROFISSIONAL - FUTEBOL DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação	UNI	14	21,00	PRÓPRIA	294,00
08	Camiseta DRY PREMIUM - VOLEIBOL DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação	UNI	14	37,00	PRÓPRIA	518,00
09	Shorts DRY PREMIUM - VOLEIBOL DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação	UNI	14	28,00	PRÓPRIA	392,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>7.845,00</b>

**TOTAL DA PROPOSTA—SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS**

- 1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRONICO N ° 101/2021

PRAZO DE VALIDADE 90 DIAS

PRAZO DE ENTREGA = CONFORME EDITAL 101/2021

LOCAL DE ENTREGA – CONFORME EDITAL 0101/2021

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO = CONFORME EDITAL 101/2021

PRAZO DE VIGENCIA 12 MESES

K R BRASIL INDUSTRIA  
E COMERCIO DE  
CONFECÇOES  
EIR:32947401000140

Assinado de forma digital por  
K R BRASIL INDUSTRIA E  
COMERCIO DE CONFECÇOES  
EIR:32947401000140  
Dados: 2021.12.24 08:35:34  
-03'00'

Jandaia do Sul, 24 DE DEZEMBRO de 2.021

**RONALDO CARLOS DA SILVA**

RG 4.005.970-9 ssp-pr / CPF 562.336.049-15

**K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**

**K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**  
**RUA Dr. Clementino S. Puppi nº 273 FONE 43 99933 3929 CEP. 86.900-000**  
**Centro – Jandaia do Sul – Pr Email – lojaparana1@gmail.com**  
**CNPJ 32.947.401/0001-40 INSC. EST. 90806833-56**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU- PR

Ao Sr.(ª) Pregoeiro

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prezados Senhores, **Ronaldo Carlos da Silva**, portador do RG 4.005.970-9 ssp/PR, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, CNPJ 32.947.401/0001-40,

**DECLARA:** 1) - Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

2) - **CUMPRE todos os requisitos HABILITATÓRIOS** do Pregão Eletrônico nº 101/2021 da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO PORECATU - PR**

3) - Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.

4) - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 101/2021 da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU - PR**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

5) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores **menores de 18 anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

6) Declara, para os fins que a empresa **não foi declarada inidônea** por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

7) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, **parentes, servidor ou dirigente do órgão** ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: lojaparana1@gmail.com processo

9) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr **Ronaldo Carlos da Silva**, portador do RG 4.005.970-9 ssp/PR, cuja função/cargo é, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

11) Nomeamos e constituímos o senhor(a) **Ronaldo Carlos da Silva**, portador do RG 4.005.970-9 ssp/PR, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 101/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Jandaia do Sul, 24 DE DEZEMBRO de 2.021

RONALDO CARLOS DA SILVA

RG 4.005.970-9 ssp-pr / CPF 562.336.049-15

**K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**

K R BRASIL  
INDUSTRIA E  
COMERCIO DE  
CONFECÇOES

EIR:32947401000140

Assinado de forma digital  
por K R BRASIL INDUSTRIA E  
COMERCIO DE  
CONFECÇOES  
EIR:32947401000140  
Dados: 2021.12.24 08:41:12  
-03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI**  
**CNPJ: 32.947.401/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:05:03 do dia 30/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2022.

Código de controle da certidão: **8434.CB43.EBC0.EE47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.947.401/0001-40  
**Razão Social:** K R BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI  
**Endereço:** RUA DR CLEMENTINO S PUPPI 273 / CENTRO / JANDAIA DO SUL / PR / 86900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

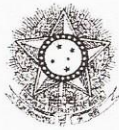
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/11/2021 a 24/12/2021

**Certificação Número:** 2021112503203351707758

Informação obtida em 07/12/2021 15:40:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.947.401/0001-40

Certidão nº: 25256394/2021

Expedição: 16/08/2021, às 11:26:44

Validade: 11/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.947.401/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 32.947.401/0001-40 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 01/03/2019
<b>NOME EMPRESARIAL</b> K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> KR DO BRASIL		<b>PORTE</b> ME
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
<b>LOGRADOURO</b> R DR CLEMENTINO S PUPPI	<b>NÚMERO</b> 273	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> 86.900-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> JANDAIA DO SUL
	<b>UF</b> PR	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<b>TELEFONE</b> (43) 9933-3929	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 01/03/2019	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/12/2021 às 09:05:11 (data e hora de Brasília).

Página:



**MUNICIPIO DE JANDAIA DO SUL**  
*Estado do Paraná*  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA**

**Certidão Negativa de Débitos N° 5334**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **K.R. BRASIL**, CPF/CNPJ n° **32.947.401/0001-40**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data em nome de **K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, CPF/CNPJ n° **32.947.401/0001-40**, situado(a) na cidade de Jandaia do Sul - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE

A9FD454FCD839C867DA5E1E41FAF2479

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 31/12/2021**

Jandaia do Sul - PR, 1 de dezembro de 2021



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90806833-56	32.947.401/0001-40	03/2019

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI**  
 Título do Estabelecimento **KR DO BRASIL**  
 Endereço do Estabelecimento **RUA DR CLEMENTINO S PUPPI, 273 - CENTRO - CEP 86900-000**  
**FONE: (43) 9933-3929**  
 Município de Instalação **JANDAIA DO SUL - PR, DESDE 03/2019**  
**( Estabelecimento Matriz )**

#### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO.MES+2, DESDE 06/2021**  
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1412-6/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento  
**1411-8/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS INTIMAS**  
**1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**  
**4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**  
**4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**  
**4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**  
**4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**  
**4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**  
**4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**  
**4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS**  
**4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS**  
**4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS**

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	562.336.049-15	RONALDO CARLOS DA SILVA	TITULAR PESSOA FÍSICA

**Este CICAD tem validade até 30/12/2021.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90806833-56**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**30/11/2021 9:49:51**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**K R BRASIL  
INDUSTRIA E  
COMERCIO DE  
CONFECÇOES  
EIR:32947401000140**

Assinado de forma digital  
por K R BRASIL INDUSTRIA  
E COMERCIO DE  
CONFECÇOES  
EIR:32947401000140  
Dados: 2021.11.30  
17:35:17 -03'00'

# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Jandaia do Sul - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Plácido Caldas, 536 - CEP 86.900-000 - Telefone: (43) 3432-3880  
Entrega o teu caminho ao Senhor, confia Nele e Ele tudo fará - Sl. 37:5

**CERTIDÃO NEGATIVA**



Número: 202112141303405305052

**\*\* NEWTON GUSTAVO DE TOLEDO NOGUEIRA \*\***, Distribuidor e anexos da  
Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, etc...

**C E R T I F I C A**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o  
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a  
**INEXISTÊNCIA**, de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e**  
**EXTRAJUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005) contra:

**K. R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**  
CNPJ: 32.947.401/0001-40

Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Jandaia do Sul/PR, terça-feira, 14 de dezembro de 2021.

**Newton Gustavo de T. Nogueira**  
titular

DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA  
COMARCA DE JANDAIA DO SUL - PR

*Newton Gustavo Toledo Nogueira*  
Distribuidor

*Annelize Naiary dos Reis Laverde*  
Fow Juramentada

**Annelize Naiary dos Reis Laverde**  
auxiliar juramentada



**Cadastro de Inscrições Estaduais**

Cadastro de Inscrições Estaduais  
01/10/2020 - 08:35:44

**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual 90806833-56 Inscrição CNPJ 32.947.401/0001-40  
 Nome Empresarial K.R. Brasil Indústria e Comercio de Confeccoes Eireli  
 Endereço Rua Dr Clementino S Puppi, 273, Centro  
 86990-000 - Jandaia do Sul - PR  
 Telefone (43)9933-3929  
 E-mail ALEXANDREOLIVATO@GMAIL.COM  
 Atividade Econômica Principal 1412-6/02 - Confeccao, Sob Medida, de Pecas do Vestuario, Exceto Roupas Intimas  
 1411-8/01 - Confeccao de Roupas Intimas  
 1813-0/99 - Impressao de Material para Outros Usos  
 4712-1/00 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Minimercados, Mercenarias e Armazens  
 4723-7/00 - Comercio Varejista de Bebidas  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) 4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente  
 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcão em Geral  
 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica  
 4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos  
 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios  
 4782-2/01 - Comercio Varejista de Calçados  
 4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios  
 Características do Estabelecimento Unidade Produtiva com Atividade no Local  
 Formas de Atuação Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustivel, Etc)  
 Inicio das Atividades 03/2019  
 Código SRP Atual: 1.2520 203 - Desde 06/2020  
 Situação Cadastral Atual: Ativo - Desde 03/2019  
 Regime Pagamento Atual: 2520 203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2020  
 SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e): Mais informações clique aqui

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2265678636

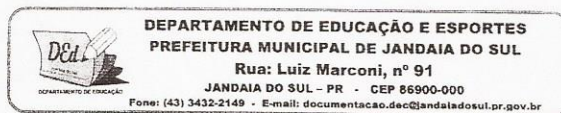
NOME RONALDO CARLOS DA SILVA		
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 4005970-9 SESP PR		
CPF 562.336.049-15	DATA NASCIMENTO 03/07/1966	
FILIAÇÃO JOSE CARLOS DA SILVA MARIA BATISTA DA SILVA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB AB
Nº REGISTRO 04089904597	VALIDADE 25/07/2026	1ª HABILITAÇÃO 03/10/1986

OBSERVAÇÕES  
A

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2265678636

ASSINATURA DO PORTADOR		DATA EMISSÃO
LOCAL JANDAIA DO SUL, PR		28/08/2021
ASSINATURA DO EMISSOR		25040885405 PR920190479

PARANÁ



#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, com sede à Rua Clementino Puppi, nº 273, Centro, Jandaia dos Sul, Paraná, CEP: 86900-000, inscrita no CNPJ/MF nº 32.947.401/0001-40, forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, CNPJ nº 75.771.204/0001-25, conforme Processo Licitatório:

- *Pregão Presencial n.º 68/2019, Ata de Registro de Preços n.º 136/2019, Nota Fiscal n.º 019 de 28/02/2020 e Nota Fiscal n.º 020 de 28/02/2020 referente a um total de 1.770 unidades de Conjunto Agasalho em helanca (jaqueta e calça).*

Declaramos ainda, que não há nada em nossos registros que desabone a empresa até a presente data.

Jandaia do Sul, 16 de abril de 2020.

Luzia Jucimara Tomazini  
Diretora  
DEC.N.º6.570/18- RG N.º5.395.591-6-PR



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 024943012-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.947.401/0001-40

Nome: K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/01/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

PRACA DO CAFE, N.º 22 - JANDAIA DO SUL - PR CNPJ: 15.771.204/0001-26

ALVARÁ DE LICENÇA

101/19

PARA ESTABELECEER-SE NESTE MUNICIPIO

NOME / RAZÃO SOCIAL

K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIREL

ENDEREÇO / BAIRRO

RUA DR CLEMENTINO S. PUPPI 273 - CENTRO

ATIVIDADE

CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

2113100

CPF / CNPJ

32.947.401/0001-40

DATA DA EXPEDIÇÃO

26/03/19

DATA DE VENCIMENTO

31/12/2021

CCO/ CNAE

JANDAIA DO SUL, 11/02/2021

Claudenir Alexandre Bertoli  
Diretor Depto. Tributação

Observações:

Exercício de 20

Exercício de 20

Exercício de 20

Exercício de 20

Exercício de 20

CARIMBO

CARIMBO

CARIMBO

CARIMBO

CARIMBO

**K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Folhas n. 01

**RONALDO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em Kaloré/PR em 03/07/1966, residente e domiciliado sito a Rua Luiz Marconi, n. 702 – Ap 801 Centro na Cidade de Jandaia do Sul Estado do Paraná CEP 86.900-000 portador da Cédula de Identidade RG n. 4.005.970-9 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 18/05/2009, e do C.P.F. n. 562.336.049-15, por este instrumento constitui **EIRELI EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial de **K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI**, e terá sede e domicílio sito a Rua Dr. Clementino S. Puppi, n 273 Centro na Cidade de Jandaia do Sul Estado do Paraná com CEP 86.900-000, com prazo de Duração Indeterminado, início de atividades em 15/02/2019, nome fantasia será **KR DO BRASIL**

**CLÁUSULA SEGUNDA: ATIVIDADE ECONÔMICA:** Indústria e comércio de artigos do vestuário, roupas, artigos esportivos, roupas íntimas, calçados, bolças, cintas, chapéus, uniformes, bonés, vestidos, blusas, blusões, jaquetas, casacos, ternos, camisetas, camisas, calças, comércio varejista de artigos esportivos, bolas, medalhas, luvas, roupas, artigos de ginástica, jogos, comércio varejista de artigos e acessórios de informática, equipamentos, aplicativos, cartões, cartuchos, computadores, impressoras, monitores, mídia, áudio e vídeo, peças, placas, programas, suprimentos de informática, comércio varejista de materiais de limpeza e higiene, secos e molhados, bebidas, gêneros alimentícios, comércio varejista de materiais gráficos e materiais para construção.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Capital Social - R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, a ser subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

**RONALDO CARLOS DA SILVA QUOTAS 100.000 CAPITAL R\$ 100.000,00 % 100**

**CLÁUSULA QUARTA:** A Responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integração do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA:** A Administração da Eireli caberá ao titular **RONALDO CARLOS DA SILVA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

**Parágrafo Único:** Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado, podendo ser designados administradores não titular.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao Empresário na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 14:58 SOB Nº 41600835883.  
PROTOCOLO: 190881593 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901003747. NIRE: 41600835883.

K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 01/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Continuação Folhas n. 02

**CLÁUSULA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO:** Declara o administrador não estar impedido por Lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA NONA: DELIBERAÇÃO SOCIAL:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

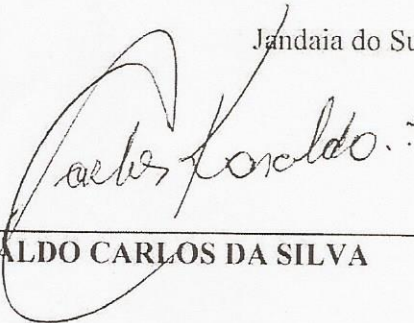

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O Titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade, podendo o mesmo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentadas pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Eireli Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, elaborado em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jandaia do Sul, 15 de Fevereiro de 2019.

**RONALDO CARLOS DA SILVA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 14:58 SOB Nº 41600835883.  
PROTOCOLO: 190881593 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901003747. NIRE: 41600835883.

K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 01/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
Rua Luis Vignoli, 645-B - Jandaia do Sul - PR - Fone: (43)3432-1145  
Selo Digital: YFDsJ.IqnLQ.R0xKa-QKQyP.2ZonZ  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de RONALDO CARLOS DA SILVA, conf.  
registro 534/19, fls.108 vº, Lº28. Dou fé. Jandaia do Sul-Paraná, 21 de  
fevereiro de 2019.

Em Teste da Verdade

Juliana Tempesta Dutra - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 14:58 SOB N° 41600835883.  
PROTOCOLO: 190881593 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901003747. NIRE: 41600835883.  
K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 01/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCOES EIRELI			Protocolo: PRC2109540640	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600835883	CNPJ 32.947.401/0001-40	Arquivamento do Ato Constitutivo 01/03/2019	Início de Atividade 15/02/2019	
Endereço Completo Rua DR CLEMENTINO S PUPPI, Nº 273, CENTRO - Jandaia do Sul/PR - CEP 86900-000				
Objeto INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ROUPAS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ROUPAS ÍNTIMAS, CALÇADOS, BOLÇAS, CINTAS, CHAPÉUS, UNIFORMES, BONÉS, VESTIDOS, BLUSAS, BLUSÕES, JAQUETAS, CASAÇOS, TERNOS, CAMISETAS, CAMISAS, CALÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, BOLAS, MEDALHAS, LUVAS, ROUPAS, ARTIGOS DE GINÁSTICA, JOGOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS, APLICATIVOS, CARTÕES, CARTUCHOS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, MONITORES, MÍDIA, ÁUDIO E VÍDEO, PEÇAS, PLACAS, PROGRAMAS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, SECOS E MOLHADOS, BEBIDAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome RONALDO CARLOS DA SILVA	CPF 562.336.049-15	Administrador S	Início do Mandato 15/02/2019	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome RONALDO CARLOS DA SILVA	CPF 562.336.049-15	Início do Mandato 15/02/2019	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 01/03/2019	Número 20190881607	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/12/2021, às 07:07:00 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5FVVCZ3.



PRC2109540640

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

**K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**  
RUA Dr. Clementino S. Puppi nº 273 FONE 43 99933 3929 CEP. 86.900-000  
Centro – Jandaia do Sul – Pr Email – lojaparana1@gmail.com  
CNPJ 32.947.401/0001-40 INSC. EST. 90806833-56

PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU- PR**

Ao Sr.(ª) Pregoeiro

**PROPOSTA AJUSTADA**

Prezados Senhores, **Ronaldo Carlos da Silva**, portador do RG 4.005.970-9 ssp/PR, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, CNPJ 32.947.401/0001-40, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº Pc em epigrafe que tem por objeto a Implantação de [Categoria], em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUA	VALOR	MARCA	TOTAL
01	Regata DRY PREMIUM - BASQUETE DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação	UNI	12	37,92	PRÓPRIA	455,00
02	Shorts DRY PREMIUM - BASQUETE DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação	UNI	12	29,96	PRÓPRIA	359,50
03	Jaqueta CHIMPA PREMIUM DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação	UNI	30	76,00	PRÓPRIA	2.280,00
04	Calça CHIMPA PREMIUM DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação	UNI	30	68,50	PRÓPRIA	2.055,00
05	Camiseta DRY PREMIUM - FUTEBOL DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação	UNI	14	36,00	PRÓPRIA	504,00
06	Shorts DRY PREMIUM - FUTEBOL DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação	UNI	14	26,50	PRÓPRIA	371,00
07	Meião PROFISSIONAL - FUTEBOL DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação	UNI	14	21,00	PRÓPRIA	294,00
08	Camiseta DRY PREMIUM - VOLEIBOL DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação	UNI	14	37,00	PRÓPRIA	518,00
09	Shorts DRY PREMIUM - VOLEIBOL DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação	UNI	14	28,00	PRÓPRIA	392,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>7.228,50</b>

**TOTAL DA PROPOSTA—SETE MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRONICO N ° 101/2021

PRAZO DE VALIDADE 90 DIAS

PRAZO DE ENTREGA = CONFORME EDITAL 101/2021

LOCAL DE ENTREGA – CONFORME EDITAL 0101/2021

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO = CONFORME EDITAL 101/2021

PRAZO DE VIGENCIA 12 MESES

Jandaia do Sul, 24 DE DEZEMBRO de 2.021

K R BRASIL  
INDUSTRIA E  
COMERCIO DE  
CONFECÇOES

Assinado de forma  
digital por K R BRASIL  
INDUSTRIA E COMERCIO  
DE CONFECÇOES  
EIR:32947401000140

EIR:3294740100014

Dados: 2021.12.24  
09:44:01 -03'00'

**RONALDO CARLOS DA SILVA**

RG 4.005.970-9 ssp-pr / CPF 562.336.049-15



**Pregão Eletrônico**

987779.1012021 .7087 .4438 .53279032



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
 Nº 00101/2021

Às 09:00 horas do dia 24 de dezembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 162/2021 de 26/04/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 171, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00101/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de vestuário tipo uniforme para a secretaria de desporto e educação física. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1 - Grupo 1****Descrição:** Uniforme profissional**Descrição Complementar:** Uniforme Profissional Componentes: Camisa Regata E Calção Dry Fit , Tamanho: Sob Medida , Material: 100% Poliéster , Características Adicionais: Recorte Lateral E Debrum , Tipo: Esportivo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 459,6000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10

**Aceito para:** K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 455,0000 .**

**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Short masculino**Descrição Complementar:** Short Masculino Material: Poliéster , Modelo: Sem Bolso , Tamanho: Diversos , Padronagem Tecido: Liso , Cor Fundo: Diversas , Características Adicionais: Listas Laterais Vertical, Logotipo Na Perna Esquer , Aplicação: Práticas Desportivas**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 367,5600**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10

**Aceito para:** K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 359,5000 .**

**Item: 3 - Grupo 1****Descrição:** Jaqueta feminina**Descrição Complementar:** Jaqueta Feminina Nome: Jaqueta Feminina**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.898,9000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10

**Aceito para:** K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 2.280,0000 .**

**Item: 4 - Grupo 1****Descrição:** Uniforme profissional**Descrição Complementar:** Uniforme Profissional Componentes: Calça E Jaleco , Tamanho: Sob Medida , Material: Oxford , Características Adicionais: Personalização/Numeração Conforme Modelo Do Órgão**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.068,8000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10

**Aceito para:** K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 2.055,0000 .**



**Item: 5 - Grupo 1****Descrição:** Uniforme profissional**Descrição Complementar:** Uniforme Profissional Componentes: Camisa, Calça, Balaclava E Luvas , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Material: 100% Poliéster , Características Adicionais: Gola Careca E Luvas Palma Inteira , Aplicação: Uniforme**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 14**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 508,2000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Aceito para:** K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 504,0000 .****Item: 6 - Grupo 1****Descrição:** Short masculino**Descrição Complementar:** Short Masculino Material: 50% Algodão E 50% Poliéster , Tamanho: Único , Padronagem Tecido: Liso , Características Adicionais: Com Cós De 3cm E Cadarço Do Mesmo Tecido , Cor: Verde**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 14**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 377,4400**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Aceito para:** K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 371,0000 .****Item: 7 - Grupo 1****Descrição:** Meia vestuário masculino**Descrição Complementar:** Meia Vestuário Masculino Material: Poliéster , Tipo: Social , Cor: Preta , Tamanho: Único , Aplicação: Adulto**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 14**Unidade de fornecimento:** Par**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 298,6200**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Aceito para:** K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 294,0000 .****Item: 8 - Grupo 1****Descrição:** Camiseta**Descrição Complementar:** Camiseta Tipo: Unisex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Diversas , Tamanho: Sob Medida , Material: Dry Fit , Aplicação: Prática Esportiva**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 14**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 529,2000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Aceito para:** K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 518,0000 .****Item: 9 - Grupo 1****Descrição:** Short masculino**Descrição Complementar:** Short Masculino Material: Poliéster , Modelo: Sem Bolso , Tamanho: Diversos , Padronagem Tecido: Liso , Cor Fundo: Diversas , Características Adicionais: Listas Laterais Vertical, Logotipo Na Perna Esquer , Aplicação: Práticas Desportivas**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 14**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 398,4400**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Aceito para:** K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 392,0000 .****Relação de Grupos****Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 7.906,7600**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 7.228,5000 .****Itens do grupo:**

- 1 - Uniforme profissional
- 2 - Short masculino
- 3 - Jaqueta feminina
- 4 - Uniforme profissional
- 5 - Uniforme profissional
- 6 - Short masculino
- 7 - Meia vestuário masculino
- 8 - Camiseta
- 9 - Short masculino

**Histórico****Item: 1 - Grupo 1 - Uniforme profissional**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 38,0000	R\$ 456,0000	21/12/2021 10:02:53
	<b>Marca:</b> DIDANNA <b>Fabricante:</b> C.F. DE LIRA GOMES LTDA <b>Modelo / Versão:</b> UNIFORME <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Regata DRY PREMIUM - BASQUETE DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
32.947.401/0001-40	K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 38,0000	R\$ 456,0000	24/12/2021 08:51:49
	<b>Marca:</b> PRÓPRIA <b>Fabricante:</b> PRÓPRIA <b>Modelo / Versão:</b> NACIONAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Uniforme Profissional Componentes: Camisa Regata E Calção Dry Fit , Tamanho: Sob Medida , Material: 100% Poliéster , Características Adicionais: Recorte Lateral E Debrum , Tipo: Esportivo <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
01.194.890/0001-82	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 38,3000	R\$ 459,6000	20/12/2021 15:55:11
	<b>Marca:</b> Própria <b>Fabricante:</b> Própria <b>Modelo / Versão:</b> Conforme Edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Uniforme Profissional Componentes: Camisa Regata E Calção Dry Fit , Tamanho: Sob Medida , Material: 100% Poliéster , Características Adicionais: Recorte Lateral E Debrum , Tipo: Esportivo <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 459,6000	01.194.890/0001-82	24/12/2021 09:00:00:377
R\$ 456,0000	05.162.027/0001-02	24/12/2021 09:00:00:377
R\$ 456,0000	32.947.401/0001-40	24/12/2021 09:00:00:377
R\$ 455,0000	32.947.401/0001-40	24/12/2021 09:02:06:883
R\$ 400,0000	01.194.890/0001-82	24/12/2021 09:09:27:020

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	24/12/2021 09:21:20	Recusa da proposta. Fornecedor: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 01.194.890/0001-82, pelo melhor lance de R\$ 400,0000. Motivo: Conforme

item 8.27- as empresas participantes deverão estar sediadas na região disposta no item 8.28.2 de acordo com o IPARDES.

Aceite de proposta 24/12/2021 09:47:57 Aceite individual da proposta. Fornecedor: K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.947.401/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 455,0000.

Habilitação de fornecedor 24/12/2021 09:48:23 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI - CNPJ/CPF: 32.947.401/0001-40

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

### Item: 2 - Grupo 1 - Short masculino

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 30,0000	R\$ 360,0000	21/12/2021 10:02:53
	<b>Marca:</b> DIDANNA <b>Fabricante:</b> C.F. DE LIRA GOMES LTDA <b>Modelo / Versão:</b> UNIFORME <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Shorts DRY PREMIUM - BASQUETE DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
32.947.401/0001-40	K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 30,0000	R\$ 360,0000	24/12/2021 08:51:49
	<b>Marca:</b> PRÓPRIA <b>Fabricante:</b> PRÓPRIA <b>Modelo / Versão:</b> NACIONAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Short Masculino Material: Poliéster , Modelo: Sem Bolso , Tamanho: Diversos , Padronagem Tecido: Liso , Cor Fundo: Diversas , Características Adicionais: Listas Laterais Vertical, Logotipo Na Perna Esquer , Aplicação: Práticas Desportivas <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
01.194.890/0001-82	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 30,6300	R\$ 367,5600	20/12/2021 15:55:11
	<b>Marca:</b> Própria <b>Fabricante:</b> Própria <b>Modelo / Versão:</b> Conforme Edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Short Masculino Material: Poliéster , Modelo: Sem Bolso , Tamanho: Diversos , Padronagem Tecido: Liso , Cor Fundo: Diversas , Características Adicionais: Listas Laterais Vertical, Logotipo Na Perna Esquer , Aplicação: Práticas Desportivas <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 367,5600	01.194.890/0001-82	24/12/2021 09:00:00:377
R\$ 360,0000	05.162.027/0001-02	24/12/2021 09:00:00:377
R\$ 360,0000	32.947.401/0001-40	24/12/2021 09:00:00:377
R\$ 359,5000	32.947.401/0001-40	24/12/2021 09:02:12:070
R\$ 350,0000	01.194.890/0001-82	24/12/2021 09:09:36:170

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	24/12/2021 09:21:20	Recusa da proposta. Fornecedor: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 01.194.890/0001-82, pelo melhor lance de R\$ 350,0000. Motivo: Conforme item 8.27- as empresas participantes deverão estar sediadas na região disposta no item 8.28.2 de acordo com o IPARDES.
Aceite de proposta	24/12/2021 09:47:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.947.401/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 359,5000.
Habilitação de	24/12/2021 09:48:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI - CNPJ/CPF: 32.947.401/0001-40

fornecedor

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

### Item: 3 - Grupo 1 - Jaqueta feminina

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA  <b>Marca:</b> DIDANNA <b>Fabricante:</b> C.F. DE LIRA GOMES LTDA <b>Modelo / Versão:</b> UNIFORME <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Jaqueta CHIMPA PREMIUM DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 90,0000	R\$ 2.700,0000	21/12/2021 10:02:53
32.947.401/0001-40	K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI  <b>Marca:</b> PRÓPRIA <b>Fabricante:</b> PRÓPRIA <b>Modelo / Versão:</b> NACIONAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Jaqueta Feminina Nome: Jaqueta Feminina <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 96,5000	R\$ 2.895,0000	24/12/2021 08:51:49
01.194.890/0001-82	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA  <b>Marca:</b> Própria <b>Fabricante:</b> Própria <b>Modelo / Versão:</b> Conforme Edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Jaqueta Feminina Nome: Jaqueta Feminina <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 96,6300	R\$ 2.898,9000	20/12/2021 15:55:11

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.898,9000	01.194.890/0001-82	24/12/2021 09:00:00:377
R\$ 2.895,0000	32.947.401/0001-40	24/12/2021 09:00:00:377
R\$ 2.700,0000	05.162.027/0001-02	24/12/2021 09:00:00:377
R\$ 2.750,0000	32.947.401/0001-40	24/12/2021 09:03:51:357
R\$ 2.615,0000	32.947.401/0001-40	24/12/2021 09:05:08:587
R\$ 2.600,0000	01.194.890/0001-82	24/12/2021 09:09:49:663
R\$ 2.280,0000	32.947.401/0001-40	24/12/2021 09:10:36:507
R\$ 2.250,0000	01.194.890/0001-82	24/12/2021 09:11:54:937

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	24/12/2021 09:21:20	Recusa da proposta. Fornecedor: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 01.194.890/0001-82, pelo melhor lance de R\$ 2.250,0000. Motivo: Conforme item 8.27- as empresas participantes deverão estar sediadas na região disposta no item 8.28.2 de acordo com o IPARDES.
Aceite de proposta	24/12/2021 09:47:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.947.401/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 2.280,0000.
Habilitação de fornecedor	24/12/2021 09:48:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI - CNPJ/CPF: 32.947.401/0001-40

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

### Item: 4 - Grupo 1 - Uniforme profissional

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 65,0000	R\$ 1.950,0000	21/12/2021 10:02:53
<b>Marca:</b> DIDANNA <b>Fabricante:</b> C.F. DE LIRA GOMES LTDA <b>Modelo / Versão:</b> UNIFORME <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Calça CHIMPA PREMIUM DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
32.947.401/0001-40	K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 68,5000	R\$ 2.055,0000	24/12/2021 08:51:49
<b>Marca:</b> PRÓPRIA <b>Fabricante:</b> PRÓPRIA <b>Modelo / Versão:</b> NACIONAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Uniforme Profissional Componentes: Calça E Jaleco , Tamanho: Sob Medida , Material: Oxford , Características Adicionais: Personalização/Numeração Conforme Modelo Do Órgão <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
01.194.890/0001-82	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 68,9600	R\$ 2.068,8000	20/12/2021 15:55:11
<b>Marca:</b> Própria <b>Fabricante:</b> Própria <b>Modelo / Versão:</b> Conforme Edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Uniforme Profissional Componentes: Calça E Jaleco , Tamanho: Sob Medida , Material: Oxford , Características Adicionais: Personalização/Numeração Conforme Modelo Do Órgão <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.068,8000	01.194.890/0001-82	24/12/2021 09:00:00:377
R\$ 2.055,0000	32.947.401/0001-40	24/12/2021 09:00:00:377
R\$ 1.950,0000	05.162.027/0001-02	24/12/2021 09:00:00:377
R\$ 1.600,0000	01.194.890/0001-82	24/12/2021 09:12:04:653

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	24/12/2021 09:21:20	Recusa da proposta. Fornecedor: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 01.194.890/0001-82, pelo melhor lance de R\$ 1.600,0000. Motivo: Conforme item 8.27- as empresas participantes deverão estar sediadas na região disposta no item 8.28.2 de acordo com o IPARDES.
Aceite de proposta	24/12/2021 09:47:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.947.401/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 2.055,0000.
Habilitação de fornecedor	24/12/2021 09:48:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI - CNPJ/CPF: 32.947.401/0001-40

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

#### Item: 5 - Grupo 1 - Uniforme profissional

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA	Sim	Sim	14	R\$ 35,7500	R\$ 500,5000	21/12/2021 10:02:53

**Marca:** DIDANNA**Fabricante:** C.F. DE LIRA GOMES LTDA**Modelo / Versão:** UNIFORME**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta DRY PREMIUM - FUTEBOL DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação**Porte da empresa:** ME/EPP

32.947.401/0001-40	K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI	Sim	Sim	14	R\$ 36,0000	R\$ 504,0000	24/12/2021 08:51:49
--------------------	--	-----	-----	----	-------------	--------------	---------------------

**Marca:** PRÓPRIA**Fabricante:** PRÓPRIA**Modelo / Versão:** NACIONAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Uniforme Profissional Componentes: Camisa, Calça, Balaclava E Luvas , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Material: 100% Poliéster , Características Adicionais: Gola Careca E Luvas Palma Inteira , Aplicação: Uniforme**Porte da empresa:** ME/EPP

01.194.890/0001-82	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	Sim	Sim	14	R\$ 36,3000	R\$ 508,2000	20/12/2021 15:55:11
--------------------	--	-----	-----	----	-------------	--------------	---------------------

**Marca:** Própria**Fabricante:** Própria**Modelo / Versão:** Conforme Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Uniforme Profissional Componentes: Camisa, Calça, Balaclava E Luvas , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Material: 100% Poliéster , Características Adicionais: Gola Careca E Luvas Palma Inteira , Aplicação: Uniforme**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 508,2000	01.194.890/0001-82	24/12/2021 09:00:00:377
R\$ 504,0000	32.947.401/0001-40	24/12/2021 09:00:00:377
R\$ 500,5000	05.162.027/0001-02	24/12/2021 09:00:00:377

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	24/12/2021 09:21:20	Recusa da proposta. Fornecedor: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 01.194.890/0001-82, pelo melhor lance de R\$ 508,2000. Motivo: Conforme item 8.27- as empresas participantes deverão estar sediadas na região disposta no item 8.28.2 de acordo com o IPARDES.
Aceite de proposta	24/12/2021 09:47:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.947.401/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 504,0000.
Habilitação de fornecedor	24/12/2021 09:48:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI - CNPJ/CPF: 32.947.401/0001-40

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.****Item: 6 - Grupo 1 - Short masculino****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.947.401/0001-40	K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI	Sim	Sim	14	R\$ 26,5000	R\$ 371,0000	24/12/2021 08:51:49

**Marca:** PRÓPRIA**Fabricante:** PRÓPRIA**Modelo / Versão:** NACIONAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** hort Masculino Material: 50% Algodão E 50% Poliéster , Tamanho: Único , Padronagem Tecido: Liso , Características Adicionais: Com Cós De 3cm E Cadarço Do

Mesmo Tecido , Cor: Verde  
**Porte da empresa:** ME/EPP

01.194.890/0001-82 FIBRA TOP Sim Sim 14 R\$ 26,9600 R\$ 377,4400 20/12/2021  
 UNIFORMES INDUSTRIA E 15:55:11  
 COMERCIO  
 TEXTIL LTDA

**Marca:** Própria

**Fabricante:** Própria

**Modelo / Versão:** Conforme Edital

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Short Masculino Material: 50% Algodão E 50% Poliéster ,  
 Tamanho: Único , Padronagem Tecido: Liso , Características Adicionais: Com Cós De 3cm E Cadarço Do  
 Mesmo Tecido , Cor: Verde

**Porte da empresa:** ME/EPP

05.162.027/0001-02 C.F. DE LIRA Sim Sim 14 R\$ 26,9600 R\$ 377,4400 21/12/2021  
 GOMES LTDA 10:02:53

**Marca:** DIDANNA

**Fabricante:** C.F. DE LIRA GOMES LTDA

**Modelo / Versão:** UNIFORME

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Shorts DRY PREMIUM - FUTEBOL DESCRIÇÃO: Poliéster  
 100%, Estampa em sublimação

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 377,4400	01.194.890/0001-82	24/12/2021 09:00:00:377
R\$ 377,4400	05.162.027/0001-02	24/12/2021 09:00:00:377
R\$ 371,0000	32.947.401/0001-40	24/12/2021 09:00:00:377

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	24/12/2021 09:21:20	Recusa da proposta. Fornecedor: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 01.194.890/0001-82, pelo melhor lance de R\$ 377,4400. Motivo: Conforme item 8.27- as empresas participantes deverão estar sediadas na região disposta no item 8.28.2 de acordo com o IPARDES.
Aceite de proposta	24/12/2021 09:47:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.947.401/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 371,0000.
Habilitação de fornecedor	24/12/2021 09:48:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI - CNPJ/CPF: 32.947.401/0001-40

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

#### Item: 7 - Grupo 1 - Meia vestuário masculino

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.947.401/0001-40	K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI	Sim	Sim	14	R\$ 21,0000	R\$ 294,0000	24/12/2021 08:51:49
	<b>Marca:</b> PRÓPRIA <b>Fabricante:</b> PRÓPRIA <b>Modelo / Versão:</b> NACIONAL						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Meia Vestuário Masculino Material: Poliéster , Tipo: Social , Cor: Preta , Tamanho: Único , Aplicação: Adulto						
	<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
01.194.890/0001-82	FIBRA TOP INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	Sim	Sim	14	R\$ 21,3300	R\$ 298,6200	20/12/2021 15:55:11
	<b>Marca:</b> Própria <b>Fabricante:</b> Própria <b>Modelo / Versão:</b> Conforme Edital						

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Meia Vestuário Masculino Material: Poliéster , Tipo: Social , Cor: Preta , Tamanho: Único , Aplicação: Adulto  
**Porte da empresa:** ME/EPP

05.162.027/0001-02 C.F. DE LIRA Sim Sim 14 R\$ 21,3300 R\$ 298,6200 21/12/2021  
 GOMES LTDA 10:02:53

**Marca:** DIDANNA

**Fabricante:** C.F. DE LIRA GOMES LTDA

**Modelo / Versão:** UNIFORME

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Meião PROFISSIONAL - FUTEBOL DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 298,6200	01.194.890/0001-82	24/12/2021 09:00:00:377
R\$ 298,6200	05.162.027/0001-02	24/12/2021 09:00:00:377
R\$ 294,0000	32.947.401/0001-40	24/12/2021 09:00:00:377
R\$ 250,0000	01.194.890/0001-82	24/12/2021 09:11:39:053

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	24/12/2021 09:21:20	Recusa da proposta. Fornecedor: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 01.194.890/0001-82, pelo melhor lance de R\$ 250,0000. Motivo: Conforme item 8.27- as empresas participantes deverão estar sediadas na região disposta no item 8.28.2 de acordo com o IPARDES.
Aceite de proposta	24/12/2021 09:47:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.947.401/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 294,0000.
Habilitação de fornecedor	24/12/2021 09:48:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI - CNPJ/CPF: 32.947.401/0001-40

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

#### Item: 8 - Grupo 1 - Camiseta

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.947.401/0001-40	K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI	Sim	Sim	14	R\$ 37,0000	R\$ 518,0000	24/12/2021 08:51:49
	<b>Marca:</b> PRÓPRIA <b>Fabricante:</b> PRÓPRIA <b>Modelo / Versão:</b> NACIONAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Diversas , Tamanho: Sob Medida , Material: Dry Fit , Aplicação: Prática Esportiva <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
01.194.890/0001-82	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	Sim	Sim	14	R\$ 37,8000	R\$ 529,2000	20/12/2021 15:55:11
	<b>Marca:</b> Própria <b>Fabricante:</b> Própria <b>Modelo / Versão:</b> Conforme Edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Diversas , Tamanho: Sob Medida , Material: Dry Fit , Aplicação: Prática Esportiva <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA	Sim	Sim	14	R\$ 37,8000	R\$ 529,2000	21/12/2021 10:02:53
	<b>Marca:</b> DIDANNA <b>Fabricante:</b> C.F. DE LIRA GOMES LTDA <b>Modelo / Versão:</b> UNIFORME <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Camiseta DRY PREMIUM - VOLEIBOL DESCRIÇÃO:						



Poliéster 100%, Estampa em sublimação  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 529,2000	01.194.890/0001-82	24/12/2021 09:00:00:377
R\$ 529,2000	05.162.027/0001-02	24/12/2021 09:00:00:377
R\$ 518,0000	32.947.401/0001-40	24/12/2021 09:00:00:377
R\$ 450,0000	01.194.890/0001-82	24/12/2021 09:11:26:150

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	24/12/2021 09:21:20	Recusa da proposta. Fornecedor: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 01.194.890/0001-82, pelo melhor lance de R\$ 450,0000. Motivo: Conforme item 8.27- as empresas participantes deverão estar sediadas na região disposta no item 8.28.2 de acordo com o IPARDES.
Aceite de proposta	24/12/2021 09:47:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.947.401/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 518,0000.
Habilitação de fornecedor	24/12/2021 09:48:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI - CNPJ/CPF: 32.947.401/0001-40

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

#### Item: 9 - Grupo 1 - Short masculino

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.947.401/0001-40	K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI <b>Marca:</b> PRÓPRIA <b>Fabricante:</b> PRÓPRIA <b>Modelo / Versão:</b> NACIONAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Short Masculino Material: Poliéster , Modelo: Sem Bolso , Tamanho: Diversos , Padronagem Tecido: Liso , Cor Fundo: Diversas , Características Adicionais: Listas Laterais Vertical, Logotipo Na Perna Esquer , Aplicação: Práticas Desportivas <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	14	R\$ 28,0000	R\$ 392,0000	24/12/2021 08:51:49
05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA <b>Marca:</b> DIDANNA <b>Fabricante:</b> C.F. DE LIRA GOMES LTDA <b>Modelo / Versão:</b> UNIFORME <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Shorts DRY PREMIUM - VOLEIBOL DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	14	R\$ 28,4000	R\$ 397,6000	21/12/2021 10:02:53
01.194.890/0001-82	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA <b>Marca:</b> Própria <b>Fabricante:</b> Própria <b>Modelo / Versão:</b> Conforme Edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Short Masculino Material: Poliéster , Modelo: Sem Bolso , Tamanho: Diversos , Padronagem Tecido: Liso , Cor Fundo: Diversas , Características Adicionais: Listas Laterais Vertical, Logotipo Na Perna Esquer , Aplicação: Práticas Desportivas <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	14	R\$ 28,4600	R\$ 398,4400	20/12/2021 15:55:11

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 398,4400	01.194.890/0001-82	24/12/2021 09:00:00:377
R\$ 397,6000	05.162.027/0001-02	24/12/2021 09:00:00:377

R\$ 392,0000

32.947.401/0001-40

24/12/2021 09:00:00:377

R\$ 350,0000

01.194.890/0001-82

24/12/2021 09:11:08:727

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	24/12/2021 09:21:20	Recusa da proposta. Fornecedor: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 01.194.890/0001-82, pelo melhor lance de R\$ 350,0000. Motivo: Conforme item 8.27- as empresas participantes deverão estar sediadas na região disposta no item 8.28.2 de acordo com o IPARDES.
Aceite de proposta	24/12/2021 09:47:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.947.401/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 392,0000.
Habilitação de fornecedor	24/12/2021 09:48:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI - CNPJ/CPF: 32.947.401/0001-40

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

**HISTÓRICO DO Grupo 1**

**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 7.569,3600	21/12/2021 10:02:53
32.947.401/0001-40	K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 7.845,0000	24/12/2021 08:51:49
01.194.890/0001-82	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 7.906,7600	20/12/2021 15:55:11

**Eventos do Grupo**

Evento	Data	Observações
Abertura	24/12/2021 09:00:02	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	24/12/2021 09:14:05	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	24/12/2021 09:14:05	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/12/2021 09:29:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.947.401/0001-40.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/12/2021 09:45:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.947.401/0001-40.
Habilitação de fornecedor	24/12/2021 09:48:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI - CNPJ/CPF: 32.947.401/0001-40

**Não existem intenções de recurso para o item****Troca de Mensagens**

Data	Mensagem
Sistema 24/12/2021 09:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema 24/12/2021 09:00:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 24/12/2021 09:14:05	O item G1 está encerrado.
Sistema 24/12/2021 09:14:21	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro 24/12/2021	Bom dia a todos, estou iniciando a fase de julgamento das propostas, fiquem

	09:15:44	atentos ao chat. Agradecemos a participação de todos.
Pregoeiro	24/12/2021 09:29:41	Para K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI - Ao Sr K.R. BRASIL, solicitamos para que nos envie a proposta reajustada, caso não seja o seu valor final nos informe na própria proposta que vamos analisar.
Sistema	24/12/2021 09:29:48	Senhor fornecedor K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.947.401/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	24/12/2021 09:45:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.947.401/0001-40, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	24/12/2021 09:48:24	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento
Pregoeiro	24/12/2021 09:48:54	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 24/12/2021 às 10:09:00.


**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	24/12/2021 08:29:38	
Abertura da sessão pública	24/12/2021 09:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	24/12/2021 09:14:21	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	24/12/2021 09:48:24	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	24/12/2021 09:48:54	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/12/2021 às 10:09:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:09 horas do dia 24 de dezembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
ADRIAN FABLICIO GONCALVES  
**Pregoeiro Oficial**

EDUARDO DIAS NORONHA  
**Equipe de Apoio**

 Imprimir o  
**Relatório**

[Voltar](#)





DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 171/2021 – Pregão eletrônico nº. 101/2021

PARECER JURÍDICO FINAL

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto foi aquisição de vetuário, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Primeiramente cumpre destacar que ao concluir pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

O Processo Licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, “caput”, da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

Há dotações orçamentárias assegurando o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada, obedecendo-se, assim, também ao disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

No processo foi especificado o objeto a ser contratado, com suas características técnicas, de modo preciso e claro, sendo vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição, verifico que neste aspecto o procedimento não merece nenhuma ressalva.

Consoante artigo 3º, III, da Lei 10.520/02 – Lei do Pregão – deverá constar nos autos o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, de maneira a que o Pregoeiro tenha uma idéia do comportamento do mercado, não permitindo preços excessivos.

*(Handwritten signature)*



Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, com a devida identificação do servidor responsável pela cotação.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR LOTE como critério de julgamento, atendendo o que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, além do mural do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários determinados para sessão pública.

Ainda em análise, verifica-se que a empresa vencedora do certame apresentou a documentação exigida.

Assim, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, conclui-se que o presente certame está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a Legislação aplicável ao Direito Público.

Para pagamento dos produtos contratados a Tesouraria deverá observar, entre outros requisitos, a regularidade fiscal, verificando as certidões negativas de praxe.

S.M.J, É o nosso parecer.

Porecatu, 28 de dezembro de 2021.

Lielto Valeiro Padovan

OAB/PR 57286



---

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 297/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR** o pregão eletrônico nº 101/2021, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 28 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 7.228,50 (sete mil duzentos e vinte oito reais e cinquenta centavos), em favor da empresa K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI CNPJ nº 32.947.401/0001-40, sediada à Rua Dr. Clementino S. Puppi, nº 273, no município de Jandaia do Sul-PR, CEP 86.900-000. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 10.02.2781201902.039-33.90.30-619.

Porecatu, 06 de janeiro de 2022.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021



---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o pregão eletrônico nº 101/2021, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 28 de dezembro de 2021, visando à Contratação de empresa para aquisição de vestuário para a Secretaria de educação física e desporto, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Porecatu, 06 de janeiro de 2022.

FABIO LUIZ ANDRADE:0  
0441119913

Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:00441119913  
Dados: 2022.01.07 11:14:20 -03'00'

Fábio Luiz Andrade  
Prefeito Municipal

na Resolução 167/17 CNMP e nos arts. 107 e seguintes do Ato Conjunto 01/2019 PGJ/CGMP/MPPR, expede a presente.

**RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao Ilustríssimo Prefeito, à Ilustríssima Secretária da Educação e à Ilustríssima Secretária de Saúde do Município de Pontal do Paraná (ou quem os venham a substituir) a fim de que, observados os protocolos de enfrentamento e prevenção ao COVID19 (Res. 735/2021, 860/2021 SESA e congêneres) e no prazo de 20 dias: I. Retomem integralmente os serviços de terapias disponibilizados a crianças e adolescentes PCD na Comarca de Pontal do Paraná, em especial os atendidos na Escola Ilha do Saber. Nos termos do art. 27 da Lei 8.625/93, requer, no prazo de 48 horas, seja a presente Recomendação publicada em Diário Oficial, bem como enviada resposta por escrito acerca do seu acatamento. Alerta-se, por fim, que o descumprimento da presente recomendação importará na tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive eventuais responsabilizações civil, administrativa e criminal dos agentes públicos, que, por ação ou omissão, violarem ou permitirem a violação dos direitos de crianças e adolescente PCD. Pontal do Paraná/PR, datado e assinado digitalmente.

**EDSON RICARDO SCOLARI FILHO**

Promotor de Justiça Substituto

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**FB70799C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 101/2021**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 171/2021

Pregão Eletrônico nº 101/2021

Objeto: Aquisição de vestuário para a Secretaria de educação e desportos.

Porecatu, 06 de janeiro de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 171/2021

Pregão Eletrônico nº 101/2021

Objeto: Aquisição de vestuário para a Secretaria de educação e desportos.

Contratada: K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI CNPJ nº 32.947.401/0001-40

Valor: R\$ 7.228,50 (sete mil duzentos e vinte oito reais e cinquenta centavos) referido ao Lote-I.

Dotação orçamentária: 10.02.2781201902.039-33.90.30-619.

Porecatu, 06 de janeiro de 2022.

**ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES**

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**

Adrian Fablício Gonçalves

**Código Identificador:**18294354

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 217/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 217/2021**

**Dispensa de Licitação nº 52/2021**

**OBJETO:** Pagamento de rateio das despesas do CISMENPAR entre os entes consorciados em 2022.

**Contratada:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMENPAR, CNPJ nº 00.445.188/0001-81.

**Valor:** R\$ 160.609,80 (cento e sessenta mil seiscentos e nove reais e oitenta centavos).

**Dotação** 11.01.103020200.2.052.000.3.3.90.39.00.00.00-1330. **orçamentária:**

**Data de Assinatura:** 23/12/2021.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**

Adrian Fablício Gonçalves

**Código Identificador:**0E1345C9

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 216/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 216/2021**

**Dispensa de Licitação nº 53/2021**

**OBJETO:** Serviços de Odontologia para o atendimento de consulta, diagnose e procedimentos de pacientes nas especialidades de endodontia, cirurgia e traumatologia buco-maxilo-faciais, ortodontia, periodontia, prótese dentária, odontologia para pacientes com necessidades especial, estomatologia, exame de radiologia, exame de tomografia aos pacientes dos municípios, conforme o Programa 007-CISMENPAR.

**Contratada:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMENPAR, CNPJ nº 00.445.188/0001-81.

**Valor:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Dotação** 11.01.103020200.2.052.000.3.3.90.39.00.00.00-1330. **orçamentária:**

**Data de Assinatura:** 23/12/2021.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**

Adrian Fablício Gonçalves

**Código Identificador:**547E6D8C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 004/2022**

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

**RESOLVE:**

Art. 1 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) JULIANA FERNANDA TEODORO VILAS BOAS ocupante de cargo efetivo, matrícula 100378, referente ao período aquisitivo 02/04/2021 a 01/04/2022, a serem gozadas no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;

Art. 2 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) ROBERTO RODRIGUES ocupante de cargo efetivo, matrícula 100119, referente ao período aquisitivo 01/01/2021 a 31/12/2021, a serem gozadas no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Art. 3 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 4 - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.





CONTRATO Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, inscrito no CNPJ nº 80.542.764/0001-48 sediado à Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro, Porecatu/PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.947.401/0001-40, com sede na cidade de Jandaia do Sul-PR, neste ato representado por Ronaldo Carlos da Silva, inscrito(a) no RG nº 4.005.970-9 e CPF nº 562.336.049-15, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 101/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de Vestuário para a Secretaria de Educação Física e Desportos.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 101/2021 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar materiais de consumo conforme Termo de Referência do Edital, sendo estes relacionados abaixo:

Item	Objeto	Apres.	Qnt.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Regata DRY PREMIUM - BASQUETE DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação.	UND.	12	Própria	R\$ 37,92	R\$ 455,00
02	Shorts DRY PREMIUM - BASQUETE DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação.	UND.	12	Própria	R\$ 29,96	R\$ 359,50
03	Jaqueta CHIMPA PREMIUM DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação.	UND.	30	Própria	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00
04	Calça CHIMPA PREMIUM DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação.	UND.	30	Própria	R\$ 68,50	R\$ 2.055,00
05	Camiseta DRY PREMIUM - FUTEBOL DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação.	UND.	14	Própria	R\$ 36,00	R\$ 504,00
06	Shorts DRY PREMIUM - FUTEBOL DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação.	UND.	14	Própria	R\$ 26,50	R\$ 371,00
07	Meião PROFISSIONAL - FUTEBOL DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação.	UND.	14	Própria	R\$ 21,00	R\$ 294,00
08	Camiseta DRY PREMIUM - VOLEIBOL DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação.	UND.	14	Própria	R\$ 37,00	R\$ 518,00
09	Shorts DRY PREMIUM - VOLEIBOL DESCRIÇÃO: Poliéster 100%, Estampa em sublimação.	UND.	14	Própria	R\$ 28,00	R\$ 392,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$ 7.228,50</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO



O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 7.228,50 (sete mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes às entregas e emissões das notas fiscais, após o recebimento do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A(s) fatura(s)/notas(s) fiscal(is) deverá(ão) ser enviada(s) para o e-mail [pmpcontabil@yahoo.com](mailto:pmpcontabil@yahoo.com) ou ser entregue(s) no setor responsável da sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 101/2021 – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes da Secretaria de Educação Física e Desportos. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações: 10.02.2781201902.039-33.90.30- 619.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Regularidade Trabalhista (CNDT). A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA



Os materiais de consumo, objeto deste contrato, deverão ser entregues parceladamente em 02 entregas/mês em até 5 dias após solicitação do responsável pelas Secretarias solicitantes e rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, no endereço Rua Barão do Rio Branco, 344 no horário entre 08h00 e 17h00.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste, podendo ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do responsável pela Secretaria contratante, sito a Rua Barão do Rio Branco, 344, nesta cidade, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos observando a data de validade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

K R BRASIL  
INDUSTRIA E  
COMERCIO DE  
CONFECOES  
EIR:32947401000140

Assinado de forma digital  
por K R BRASIL INDUSTRIA E  
COMERCIO DE CONFECOES  
EIR:32947401000140  
Dados: 2022.01.10 08:39:18  
-03'00'



PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 101/2021 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 101/2021, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, extrajudicial ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato. d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Porecatu-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 101/2021 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

Ficam responsáveis por fiscalizar o(s) contrato(s) oriundo(s) do edital nº 101/2021 – Pregão Eletrônico o Senhor Alexandre Frassato Pereira.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Porecatu, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Porecatu, 07 de janeiro de 2022

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 07 de janeiro de 2022.

FABIO LUIZ  
ANDRADE:0  
0441119913

Assinado de forma  
digital por FABIO  
LUIZ  
ANDRADE:004411199  
13  
Dados: 2022.01.07  
11:13:28 -03'00'

Fabio Luiz Andrade  
Prefeito-Contratante

K R BRASIL INDUSTRIA  
E COMERCIO DE  
CONFECOES  
EIR:32947401000140

K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO  
DE CONFECOES EIRELI  
Contratada

Assinado de forma digital por  
K R BRASIL INDUSTRIA E  
COMERCIO DE CONFECOES  
EIR:32947401000140  
Dados: 2022.01.10 08:40:28  
-03'00'

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 2 – nome, RG e CPF

demaís espaços de uso público deverão ser concebidos e executados de forma a torná-los acessíveis para todas as pessoas, inclusive para aquelas com deficiência ou com mobilidade reduzida". Desta forma, entende-se a importância e a obrigatoriedade da municipalidade em manter e melhorar os acessos à praia.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada Área de Utilidade Pública de Interesse Social e/ou de baixo impacto ambiental para fins de licenciamento ambiental as seguintes áreas:

Todos acessos à orla marítima de Pontal do Paraná, existente até a data da publicação deste Decreto.

Com a supressão vegetal de até 3,00 (três) metros para cada lado dos acessos.

**Art. 2º** - Autoriza melhorias nos acessos já existentes, com colocação de pavimentação não definitiva.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 22 de dezembro de 2021.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito do Município de Pontal do Paraná

**JACKSON CESAR BASSFELD**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

I

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**152E4D04

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 01/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 01/2022**

**Pregão Eletrônico nº 101/2021**

**OBJETO:** Aquisição de vestuário para Secretaria de Educação e Desporto.

**Contratada:** K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ nº 32.947.401/0001-40.

**Valor:** R\$ 7.228,50 (sete mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

**Dotação orçamentária:** 10.02.2781201902.039-33.90.30-619.

**Data de Assinatura:** 10/01/2022.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**

Adrian Fablicio Gonçalves

**Código Identificador:**6A0CF0E9

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO**  
**01/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Ata Registro de Preço nº 01/2022**

**Pregão Presencial nº 49/2021**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria de Saúde, para atender o Hospital Municipal.

**Contratada:** SUPERMERCADO CICONATO LTDA ME, CNPJ nº 14.313.427/0001-54.

**Valor:** R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais)

**Dotação orçamentária:** 103020200.2.052.3390.3.00.00

**Data de Assinatura:** 07/01/2022.

**Vigência:** 23/07/2022.

**Publicado por:**

Adrian Fablicio Gonçalves

**Código Identificador:**30010C81

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 005**

**PORTARIA Nº. 005/2022**

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONTRATA, a partir desta data, **ADRIANA FELICIANO DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 70309 série 00380/SP, para exercer a função de escriturária na Secretaria de Saúde de acordo com sua classificação no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 001/2021 de 23 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10.01.2022).

**FABIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro

**Código Identificador:**0C43E24C

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 006**

**PORTARIA Nº. 006/2022**

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONTRATA, a partir desta data, **CRISTIANE FREIRES DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº. 9.777.083-2 SSP/PR e CPF nº 006.2524.899-63, para exercer a função de escriturária na Secretaria de Saúde de acordo com sua classificação no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 001/2021 de 23 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10.01.2022).

**FABIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro

**Código Identificador:**F363CD5C

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 007**

**PORTARIA Nº. 007/2022**

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONTRATA, a partir desta data, **IARA HELENA DE CAMARGOS**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 11428 série 00021PR, para exercer a função de escriturária na Secretaria de Saúde de acordo com sua classificação no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 001/2021 de 23 de setembro de 2021.